



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

LEI DELEGADA n.º 40 de 29 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de aumento da função gratificada e do bônus de desempenho devidos aos profissionais da educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os Decretos Legislativos n.º 37/2025 e n.º 38/2025, edita a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de aumento da função gratificada e do bônus de desempenho devidos aos Diretores, Diretores Adjunto e Chefes de Secretaria das Escolas da Rede Pública Municipal, nos termos da Lei Delegada n.º 21/2025 e da Lei n.º 3.559/2023.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Delegada n.º 21, de 24 de julho de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Delegada.

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único da Lei n.º 3.559, de 19 de dezembro de 2023, que autoriza a implantação e operacionalização, na Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ, do Programa Municipal de Fortalecimento da Gestão Democrática Escolar, e dá outras providências, passando a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Delegada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Delegada correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, observados os limites e condicionantes da legislação orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Valença, 29 de dezembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

ANEXO I

CARGOS	SÍMB.	VENCTO.	SÍMB.	VENCTO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL	APM	SUBSÍDIO	*	
CHEFE DE GABINETE	APM	SUBSÍDIO	*	
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	CC1-SE	R\$ 10.000,00		
SUPERVISOR DE SECRETRIA	CC1-SS	R\$ 8.500,00	FC1-SS (NR Lei Delegada 24/2025)	R\$ 4.000,00 (NR Lei Delegada 24/2025)
GERENTE	CC2	R\$ 5.964,91	*	
GESTOR	CC2	R\$ 5.964,91	*	
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	CC3	R\$ 4.352,77	*	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC3	R\$ 4.352,77	*	
AGENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA	CC4	R\$ 3.385,46	*	
ASSISTENTE EXECUTIVO	CC4	R\$ 3.385,46	*	
ASSISTENTE EDUCACIONAL	CC4	R\$ 3.385,46	*	
INSPETOR DE CONTROLE INTERNO	CC5	R\$ 2.660,03	FC1	R\$ 2.015,17
SUBSECRETÁRIO	CC5	R\$ 2.660,03	FC1	R\$ 2.015,17
SUBPREFEITO DOS DISTRITOS	CC5	R\$ 2.660,03	FC1	R\$ 2.015,17
ASSESSORES	CC6	R\$ 2.176,38	FC2	R\$ 1.531,51
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	CC6	R\$ 2.176,38	FC2	R\$ 1.531,51
OUVIDOR	CC6	R\$ 2.176,38	FC2	R\$ 1.531,51
DIRETOR DA DIVISÃO	CC7	R\$ 1.692,75	FC3	R\$ 1.047,88
COORDENADOR	CC8	R\$ 1.518,00	FC4	R\$ 612,60
CHEFE DA SEÇÃO	CC8	R\$ 1.518,00	FC4	R\$ 612,60
DIRIGENTE OPERACIONAL	*	*	FC5	R\$ 400,00
DIRIGENTE DE SETOR ADMINISTRATIVO	*	*	FC6	R\$ 300,00
DIRETOR DE ESCOLA -NÍVEL A	*	*	FDE	R\$ 2.400,00
DIRETOR DE ESCOLA -NÍVEL B	*	*	FDE	R\$ 2.100,00
DIRETOR DE ESCOLA -NÍVEL C	*	*	FDE	R\$ 1.800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DIRETOR DE ESCOLA -NÍVEL D	*	*	FDE	R\$ 1.500,00
DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO- NÍVEL A	*	*	FDEA	R\$ 1.500,00
DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO -NÍVEL B	*	*	FDEA	R\$ 1.350,00
DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO -NÍVEL C	*	*	FDEA	R\$ 1.200,00
DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO -NÍVEL D	*	*	FDEA	R\$ 1.050,00
DIRETOR DE CRECHE -NÍVEL A	*	*	FDC	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE CRECHE -NÍVEL B	*	*	FDC	R\$ 1.560,00
DIRETOR DE CRECHE -NÍVEL C	*	*	FDC	R\$ 1.320,00
DIRETOR DE CRECHE ADJUNTO- NÍVEL A	*	*	FDCA	R\$ 1.260,00
DIRETOR DE CRECHE ADJUNTO- NÍVEL B	*	*	FDCA	R\$ 1.080,00
DIRETOR DE CRECHE ADJUNTO- NÍVEL C	*	*	FDCA	R\$ 720,00
DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-NÍVEL A	*	*	FDCEI	R\$ 1.800,00
DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-NÍVEL B	*	*	FDCEI	R\$ 1.560,00
DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-NÍVEL C	*	*	FDCEI	R\$ 1.320,00
DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADJUNTO-NÍVEL A	*	*	FDCEIA	R\$ 1.260,00
DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADJUNTO-NÍVEL B	*	*	FDCEIA	R\$ 1.080,00
DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADJUNTO-NÍVEL C	*	*	FDCEIA	R\$ 720,00
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS - NÍVEL A	*	*	FCSE	R\$ 1.200,00
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS - NÍVEL B	*	*	FCSE	R\$ 1.000,00
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS - NÍVEL C	*	*	FCSE	R\$ 800,00
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS - NÍVEL D	*	*	FCSE	R\$ 660,00
CHEFE DA SECRETARIA DO CIMEE	*	*	FCSEA	R\$ 1.200,00
DIRETOR GERAL DO CIMEE	CC2	R\$ 5.964,91	FC1	R\$ 2.015,17
DIRETOR ADJUNTO DO CIMEE	CC3	R\$ 4.352,77	FC2	R\$ 1.531,51



ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO E VALORES DO BÔNUS DE DESEMPENHO

1. CRECHES

1.1. Função de Diretor de Creche - FDC

	CLASSIFICAÇÃO	BÔNUS DE DESEMPENHO
1	A	R\$ 1.200,00
2	B	R\$ 1.040,00
3	C	R\$ 880,00

1.2 Função de Diretor de Creche Adjunto – FDCA

	CLASSIFICAÇÃO	BÔNUS DE DESEMPENHO
1	A	R\$ 840,00
2	B	R\$ 720,00
3	C	R\$ 480,00

2. ESCOLAS

2.1. Função de Diretor de Escola – FDE

	CLASSIFICAÇÃO	BÔNUS DE DESEMPENHO
1	A	R\$ 1.600,00
2	B	R\$ 1.400,00
3	C	R\$ 1.200,00
4	D	R\$ 1.000,00

2.2. Função de Diretor de Escola Adjunto - FDEA

	CLASSIFICAÇÃO	BÔNUS DE DESEMPENHO
1	A	R\$ 1.000,00
2	B	R\$ 900,00
3	C	R\$ 800,00
4	D	R\$ 700,00